Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0496/2025

Em, 12 de março de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A PINTURA, COM TINTA REFLETIVA, DO QUEBRA-MOLAS SITUADO NA RUA I, NO PARQUE BURLE, EM FRENTE À ESCOLA BRINCANDO COM LÁPIS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a pintura, com tinta refletiva, do quebra-molas situado na Rua I, no Parque Burle, em frente à Escola Brincando com Lápis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 236/2007, que aprova o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Escola Pintando com Lápis, situada em frente ao referido quebra-molas, recebe diariamente um grande fluxo de crianças, pais e responsáveis, tornando imprescindível a adoção de medidas que reforcem a sinalização viária para a proteção dos pedestres e a redução da velocidade dos veículos que transitam pelo local.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece diretrizes para a implantação de sinalizações horizontais e dispositivos de segurança viária e a Resolução nº 236/2007 do CONTRAN dispõe que "a sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via".

Diante do exposto, certo da relevância desta medida para a segurança da população, solicito que esta indicação seja apreciada e encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.